



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 011/2023**

**Ref.: Contratação de apresentação artística compreendendo recital de violão, recital de piano e workshop com o musicista Yuri Marchese.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**07.003.13.392.0044.2264.3.3.90.39.00.00 - 00**

Em favor do artista: **YURI MARTINS DE CASTRO MARCHESE**, inscrito no CPF sob nº. 075.898.109-08, com endereço à Rua Equador, n. 137, apartamento 101, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.861-135.

### E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.**

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento nº 002/2023 (Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Jardim Alegre-PR.), que após a análise dos envelopes de credenciamento, classificar a seguintes proponentes:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	SANDRA DE FATIMA SANTOS	CREDENCIADA
2º	ADALBERTO SCHERER FILHO	CREDENCIADO
3º	JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA	CREDENCIADO
4º	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
5º	DANIEL ELIAS GARCIA	CREDENCIADO
6º	RICARDO FERREIRA GOMES	CREDENCIADO
7º	EDUARDO SCHIMITZ	CREDENCIADO
8º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	CREDENCIADO
9º	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
10º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	CREDENCIADO
11º	LUIZ CARLOS DALLAGNOL	CREDENCIADO
12º	SIDINEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	CREDENCIADO
13º	MARCOS ANTÔNIO TÚLIO	CREDENCIADO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO
14º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	DESCREDCIADO
15º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	DESCREDCIADO
16º	ELTON LUIZ SIMON	DESCREDCIADO
17º	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	DESCREDCIADO
18º	JAQUELINE SPERANÇA	DESCREDCIADA
19º	HELICIO KRONBERG	DESCREDCIADO
20º	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	DESCREDCIADO
21º	JOACIR MONZON POUEY	DESCREDCIADO
22º	PEDRO LERNER KRONBERG	DESCREDCIADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 18 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Eloi José Carvalho Junior  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Gabriel Santos Oliveira  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2023 – PMJA

EDITAL COM COTAS **EXCLUSIVAS** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do **Pregoeiro Titular Sr. Eloi José Carvalho Junior** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 062/2023, de 12/04/2023, com a devida autorização expedido pelo Sr. Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto nº 8.538 de 05/10/2015 no que couber, Lei Municipal 133/2020 de 18 de junho de 2020, legislações correlatas e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR e pelas condições previstas neste Edital, torna público a realização de licitação, no **dia 04 de setembro de 2023, às 08:30 horas**, através da plataforma eletrônica COMPRAS BR – [www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 21/08/2023.

1.3 - Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/09/2023 - 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

1.4 - Data de abertura de PROPOSTA: 04/09/2023 – 08:31 h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

#### 2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, a preço fixo e passível de recomposição visando à **aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser solicitados através do site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br), no **Portal da Transparência**, no site [www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br) ou no departamento de licitação. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.4 – Os materiais, objeto desta licitação, Pregão Eletrônico deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I** e, serem entregues pelo período de 12 (doze) meses na sede da Prefeitura Municipal (Praça Mariana Leite



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

Felix, 800), mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**. Os prazos supramencionados serão contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

### 3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IX**, a ser firmada entre o Município de Jardim Alegre e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, COMPRAS BR.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal do (COMPRAS BR) no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

4.2.1 - O exigido no item (4.2) deverá ser comprovado no momento em que for solicitado pelo Pregoeiro após a fase lances e declarado vencedor, por meio da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser substituído pelo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2.2 - Nos casos em que for comprovado que a empresa participante declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e fins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

4.3 - Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tampouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.4 - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.5 - Alertamos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico que após retirado o Edital na página do site <http://www.jardimalegre.pr.gov.br> ou [www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br) deverão remeter "Recibo de Retirada do Edital" (Anexo III) para e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br), Departamento de Licitações, possibilitando que esta Prefeitura comunique eventuais avisos ou alterações do Edital, inclusive, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto Portal de Licitações COMPRAS BR .

### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

5.2 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando o Sistema da COMPRAS BR, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

6.1.1 - O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema da COMPRAS BR até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da COMPRAS BR, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

c) Quando se tratar de serviço, no campo MARCA no Sistema da COMPRAS BR deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA participante, passível de ter sua proposta DESCLASSIFICADA.

d) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

e) Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 - A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada por e-mail ([licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br)), somente APÓS A MESMA SER DECLARADA VENCEDORA:

a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato.

b) A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

c) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

e) No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail ou fax-simile.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

**f) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo**

## 7 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A partir das 08:30 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o item 9 deste edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e demais normas elencadas no seu preâmbulo.

7.2 - O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações COMPRAS BR, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.2.1 - As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema COMPRAS BR para apreciação do pregoeiro e responsáveis técnicos conforme prazo estipulado neste edital no item 1.3 acima (data limite para acolhimento das propostas);

7.2.2 - Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

7.2.3 - O Pregoeiro e os responsáveis técnicos terão o prazo estipulado neste edital para apreciação das propostas e documentos necessários conforme o caso, com relação à classificação e desclassificação esta etapa será realizada conforme estipulado neste edital.

7.3 - A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço unitário, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

7.4 - Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações COMPRAS BR, na opção Pregão Eletrônico, no item "intenções e recursos", após divulgado o vencedor do certame.

**7.5 - É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto a (COMPRAS BR), não serão aceitas manifestações de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde em 15 (quinze) minutos.**

7.6 - Para julgamento das propostas será adotado além do critério de menor preço por item, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

7.6.1 - Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

7.7 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

8.1.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.1.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

8.1.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.1.5 - Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.1.6 - A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

8.1.7 - Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

## 9 - DO MODO DE DISPUTA - ABERTO

9.1 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

9.5 – Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de até R\$ 1,00 (um real) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## 10 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Nos termos do Art. 36 da Lei Municipal 133/2020, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 - Nos termos do Art. 37 da Lei Municipal 133/2020, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 - Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11 - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 - Conforme o artigo Art. 38 da Lei Municipal 133/2020, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - O licitante terá o prazo de até duas horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o artigo 38 da Lei Municipal 133/2020.

## 12 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 - Nos termos do Art. 39 da Lei Municipal 133/2020, encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## 13 - DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

13.1 - No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

13.2 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

13.3 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### 14 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

14.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **SEDIADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE terão tratamento diferenciando e preferencial, conforme §3º do Art. 48 da Lei nº 123/2006, que estabelece prioridade de contratação até o limite de 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VALIDO.**

14.2.1 – Os municípios que englobam a região definido pelo IBGE são: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí, conforme §3º do decreto 099/2015 de 23 de novembro de 2015.

14.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

14.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 15.1 alíneas “c” a “g”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

14.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

14.6 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

14.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 14.9**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 14.5**, segundo a ordem de classificação.

14.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## 15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 - Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam das letras “a” até “i”, ou até “j”, **quando for o caso**, analisados pela comissão. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no item 1.3 deste edital, caso não tenha um campo com o nome específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “OUTROS DOCUMENTOS”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online, em no máximo **05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor.**

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/Certificado>,
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**
- j) Obs: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além do exigido nas letras “a até j”, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

15.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

15.2.1 - Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**15.2.2 - No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.**

15.3 - Os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

15.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedida prorrogação dos prazos para o envio por fax ou para respectivo encaminhamento, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

15.6 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

15.7 - Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

## 16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

16.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema da COMPRAS BR, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

16.1.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) proponente(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es), restando a homologação condicionada ao encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 15.1 do capítulo anterior.

16.1.2 - Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

## 17 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

17.2 - Se o Sistema do Pregão Eletrônico COMPRAS BR ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações COMPRAS BR, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br).

17.3 - No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 - Caberá à proponente:

17.5.1 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

17.5.2 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 - O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à COMPRAS BR responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.5.4 - O credenciamento junto à COMPRAS BR implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

## 18 – DA QUALIDADE DO PRODUTO

18.1 – O produto, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

18.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

## 19 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

19.1 - Nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 133/2020, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidade que eventualmente o viciam, no Portal de Licitações COMPRAS BR. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

19.2 - Nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 133/2020, os esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, devem ser encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data de abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Portal de Licitações COMPRAS BR. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

19.2.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Licitações COMPRAS BR, no endereço acima mencionado.

19.3 - Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Licitações COMPRAS BR.

19.4 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo; a não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

19.5 - Após o estabelecido acima, o Recurso deverá ser enviado via sistema no Portal de Licitações COMPRAS BR, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

19.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Portal de Licitações COMPRAS BR, quando da sessão pública.

19.7 - A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

19.8 - Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.9 - Decidido(s) o(s) recurso(s), a autoridade competente poderá adjudicar o objeto à proponente vencedora.

## 20 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

20.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.3 – Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

## 21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IX** deste Edital), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

21.2 - Por ser tratar de um documento único, todos as empresas que tiveram itens adjudicados, assinaram no mesmo documento, com isso não há possibilidade de encaminhar o mesmo para assinatura via e-mail ou carta.

21.3 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.4 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação e das demais cominações legais.

21.5 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## 22 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

22.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 23 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

23.2 – O Município de Jardim Alegre será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Notas de Autorização da Despesa**.

23.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Jardim Alegre, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva **Nota de Autorização da Despesa**.

23.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Nota de Autorização da Despesa no prazo estipulado, não realizar a entrega dos itens solicitados integralmente ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito à multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação.

23.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Jardim Alegre poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 24 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

24.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

## 25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

25.1 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis:

### a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

25.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Jardim Alegre fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## 26 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

26.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA INTEGRAL no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSAO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

26.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

26.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 27 – DAS PENALIDADES

27.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.

- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

27.2 – A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

27.3 A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

27.4 – A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

27.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;  
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27.6 – Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

27.7 – Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

27.8 – Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

## 28 – CONTRATAÇÃO

28.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão formalizadas por meio de contrato administrativo, conforme a minuta constante em anexo, ou subsidiariamente pela **Nota de Autorização da Despesa**, na forma autorizada no art. 62, "caput" da Lei nº 8.666/93.

28.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

## 29 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

29.1 – Os preços oferecidos pelos licitantes deverão estar de acordo com o desconto de desoneração do ICMS, nos termos do CONFAZ n. 87/2002.

29.2. - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

29.3 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

29.4 – Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento), ou 6% (seis por cento) ao ano.

## 30 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

30.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

30.2 – Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

30.3. – Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

30.4. – Em observância aos itens anteriores, os licitantes declararão sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

30.5 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará facultado ao Pregoeiro a suspensão do andamento da Sessão de Pregão Eletrônico, bem como da continuidade do procedimento licitatório, a fim de averiguação.

## 31 – DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

31.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

31.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 – Fica assegurado ao Município de Jardim Alegre o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

31.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

31.5.1 - Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão).

31.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

31.8 - A marca eventualmente citada neste edital ou seus anexos, é protótipo comercial que serve, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada como exigência, portanto será aceito bem com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária.

31.9 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

31.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jardim Alegre.

31.11 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

31.12 – Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

31.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**).

31.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

31.15 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro – CEP: 86.860-000 – FONE: (043) 3475-1256/1354 ou FAX: (043) 3475-2107, de segunda a sexta-feira nos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

## 32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f) Anexo VI – Dados atualizados da Empresa
- g) Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Anexo IX – Minuta da ata de registro de preços/contratos;

Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 18 de agosto de 2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

#### LOTE EXCLUSIVOS PARA MICRO/EPP/MEI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UN	ADESIVO DE CONTATO, 75 G (MULTI USO)	43,72	1.311,60
2	100	UN	Apagador quadro negro, material madeira, comprimento 180 mm, largura 70 mm, altura 55 mm, características adicionais caixa de madeira lixada para acondicionar giz	11,69	1.169,00
3	5	PCT	AGULHA Nº 02 PARA COSTURA - C/20UNPARA COSTURAR A MÃO, BORDADOS EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. DEVIDO À VARIEDADE DE GROSSURAS, PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. AS AGULHAS DE NÚMERO MAIS ALTO SÃO AS MAIS FINAS. EMBALAGEM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO	27,90	139,50
4	5	PCT	AGULHA Nº 03 PARA COSTURA - C/20UN - PARA COSTURAR A MÃO, BORDADOS EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. DEVIDO À VARIEDADE DE GROSSURAS, PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. AS AGULHAS DE NÚMERO MAIS ALTO SÃO AS MAIS FINAS. - EMBALAGEM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO -	33,33	166,65
5	5	PCT	AGULHA Nº 05 PARA COSTURA - C/20UN - PARA COSTURAR A MÃO, BORDADOS EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. DEVIDO À VARIEDADE DE GROSSURAS, PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. AS AGULHAS DE NÚMERO MAIS ALTO SÃO AS MAIS FINAS. - EMBALAGEM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO	34,66	173,30



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			NIQUELADO -		
6	100	UN	Álbum fotográfico personalizados para 30 fotos 30x15 cm, tipo fichário, sem estampa nas cores a definir	47,47	4.747,00
7	10	CX	ALFINETE SEGURANÇA Nº 02, CX COM 100 UNIDADES	15,29	152,90
8	5	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPAS DE METAL AZUL, Nº 3	15,93	79,65
9	1.500	UN	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVA Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: • Altura: 40 mm • Comprimento: 22 mm • Largura: 15 mm	2,67	4.005,00
10	1.500	UN	ARQUIVO MORTO TAM. PADRÃO, REVEST EXTERNO EM KRAFT 140 G/M2	7,76	11.640,00
11	1.000	UN	Arquivo-morto de polipropileno (Polionda), Modelo: Ofício, Composição: Polionda, Cores disponíveis: azul, vermelha, preta, amarela, verde, cinza. Medidas: 350 x 130 x 250 mm	10,71	10.710,00
12	30	PCT	BALÃO DE CORAÇÃO Nº11 VERMELHO PCT. COM 50 UND.	43,97	1.319,10
13	400	PCT	Bexiga nº 7 (balão) em látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Cor a definir.	13,19	5.276,00
14	400	PCT	Bexiga nº 9 (balão) – látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Cor a definir	19,04	7.616,00
15	5.000	UN	BANDEIRA DO BRASIL DE MÃO COM VARETA, TAMANHOS P E M.	13,96	69.800,00
16	10	UN	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX 250 M – MDF SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: GESSO, MADEIRA, ISOPOR, PAPELÃO, MDF	58,50	585,00
17	5.500	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	1,41	7.755,00
18	3.500	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	2,22	7.770,00
19	70	UN	BATERIA ALCALINA 9 V	18,52	1.296,40
20	70	UN	BATERIA ALCALINA CR 2032 3V	3,33	233,10
21	100	UN	Barbante crú n. 6, 100% algodão, novelo com 1 kg	36,17	3.617,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

22	30	ROL	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	20,25	607,50
23	20	UN	Blocos de Construção - Brinquedo Pedagógico Educativo SUPER CAIXA DIVERTIDA 330 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR: A brincadeira é encaixar, empilhar e montar. Apresenta cantos arredondados. Conjunto confeccionado em plástico rígido super-resistente e colorido; Material atóxico; A caixa deverá ser confeccionada em plástico muito resistente Especificações Técnicas: Medidas aproximadas: Comprimento: 50.6 cm; Largura: 36 cm; Altura: 30.8 cm; contendo 330 peças arredondadas que proporcionem a criatividade e a diversão. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Idade Sugerida: A partir de 18 meses.	384,50	7.690,00
24	200	UN	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVA REMOVÍVEIS TAMANHO 3CM X 5CM, BLOCO 50X1, CORES VARIADAS, PCT COM 4 UNID.	13,06	2.612,00
25	180	UN	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVA REMOVÍVEIS TAMANHO 7,6CM X 10,2CM, BLOCO 100X1, CORES VARIADAS	10,89	1.960,20
26	50	UN	Bobina de Papel Contact estampas diversas. Papel contact estampas diversas (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado), Rolo de 45cmx10m.	117,79	5.889,50
27	100	UN	Bobina de Papel Contact transparente. Papel contact liso transparente (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado), Rolo de 45cmx10m.	92,29	9.229,00
28	50	UN	Bobina de Papel Contact colorido. Papel contact liso colorido (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado), Rolo de 45cmx10m.	96,99	4.849,50
29	25	UN	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, 60 CM C/ 100 MTR.	153,58	3.839,50
30	30	UN	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 60 CM C/ 100 MTR.	137,58	4.127,40
31	50	UN	BOLA DE ISOPOR MÉDIA, TAM. 0,75 MM	2,21	110,50
32	50	UN	BOLA DE ISOPOR, TAM. 0,25 MM	1,52	76,00
33	50	UN	BOLA DE ISOPOR, TAM. 0,50 MM	1,82	91,00
34	20	UN	BOLSA COM 468 LETRAS E NÚMEROS ALFABETO EDUCATIVO: EM EVA TAMANHO DAS PEÇAS: 37X18X13CM (BOLSA) - 5CM DE ALTURA - 8MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA 1 BOLSA COM ALÇA E ZÍPER; 234 CONSOANTES: 90 VOGAIS; 144 NÚMEROS E SINAIS: CONTENDO NO MÁXIMO 9 ALFABETOS	235,83	4.716,60



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			COMPLETOS E 9 JOGOS DE NÚMEROS, AS PEÇAS RESTANTES SÃO REPETIDAS PARA AUXILIAR NA FORMAÇÃO DE FRASES		
	15	UN	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA 10 PADRÃO FUNASA NORDESTE NA COR AMARELA, C/ DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E TAMPA COM 2 FECHOS DE METAL 25 MM, COM DOIS CADAÇOS EM NYLON 25 MM PARA FECHAMENTO DA TAMPA, ALTURA 28 CM, LARGURA 38 CM, 19 DE DIÂMETRO, ALÇA EM LONA.	194,75	2.921,25
35					
	15	UN	BOMBA MANUAL DE ENCHER BALÕES INFLA NA IDA E NA VOLTA	25,60	384,00
36					
	20	UN	BORDADO INGLÊS 5,0CM 358274 - COR BRANCO PEÇA COM 13,7 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO	46,18	923,60
37					
	160	CX	BORRACHA BRANCA, TAM. MÉDIO, CX. C/ 60 UNID.	25,16	4.025,60
38					
	2	UN	BORRACHA PARA REMOVER ADESIVO - ADHESIVE PICK UP RUBBER. Especialmente eficaz na remoção do excesso de adesivo e outras substâncias incomuns das superfícies. Necessário muito cuidado no uso, visando preservar o suporte. Esta borracha quadrada remove a maior parte do resíduo adesivo. Acid livre, rápida e facilmente remove excesso de adesivo ou adesivos indesejáveis. Tamanho: 5 cm x 5 cm. Espessura: 1 cm.	138,89	277,78
39					
	2	UN	BORRACHA ALMOFADA PÓ PELIKAN. A Almofada para Limpeza de Documentos é indispensável em diversos trabalhos de restauração e conservação! Composta de um fino pó de borracha em tecido não agressivo, a Almofada de Borracha em Pó da Pelikan é excelente para limpeza e restauro de obras valiosas como papel, documentos, obras de arte, desenhos e fotografias. Contém: 1 und.	230,48	460,96
40					
	300	UN	Botão com pé cor ouro 15 mm	3,56	1.068,00
41					
	30	UN	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA UNISSEX	22,34	670,20
42					
	3.150	UN	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 48 folhas	6,75	21.262,50
43					
	3.150	UN	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 96 folhas	9,71	30.586,50
44					
	2.000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, C/ 50 FOLHAS	3,78	7.560,00
45					
	100	UN	Caderno Espiral 10 matérias 160 folhas capa dura unissex	20,33	2.033,00
46					
	510	UN	Caderno grande de desenho horizontal, espiral, capa dura colorida, c/ 48 folhas	15,31	7.808,10
47					



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

48	100	UN	Caixa organizadora, com tampa, em polionda.Tam. P	39,63	3.963,00
49	100	UN	Caixa organizadora, com tampa, em polionda .Tam M	48,49	4.849,00
50	100	UN	Caixa organizadora, com tampa, em polionda .Tam G	62,63	6.263,00
51	70	UN	CAIXA SIMPLES 12X12X5 EM MDF - (PARA O DIA DAS MÃES) -	15,50	1.085,00
52	50	UN	CAIXA SIMPLES 15X15X5 EM MDF	20,60	1.030,00
53	30	CX	Caixa tátil em eva: contém 24 peças no interior. Medidas: 30x30cm. Acondicionada em embalagem plástica resistente.	145,66	4.369,80
	30	UN	Caixa correspondência tripla articulável acrílico, porta documentos organizador de escritório	119,93	3.597,90
54	30	UN	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA	47,36	1.420,80
55	270	UN	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA	37,48	10.119,60
56	1.000	UN	Caneca de porcelana personalizada (arte a definir) tamanho grande 300ml	40,80	40.800,00
57	500	UN	Caneca de porcelana Personalizada Profissões: (arte a definir) tamanho médio 300 ml	37,13	18.565,00
58	150	UN	Caneta azul (grip 1.0) super grip retrátil	11,52	1.728,00
59	150	UN	Caneta preta (grip 1.0) super grip retrátil	11,52	1.728,00
60	100	CX	Caneta esferográfica azul, cx c/ 50 unid. Ponta fina	73,38	7.338,00
61	100	CX	Caneta esferográfica preta, cx c/ 50 unid. Ponta fina	73,38	7.338,00
62	30	CX	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50 unid. Ponta fina	73,38	2.201,40
63	100	CX	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 unid. Ponta média	73,38	7.338,00
64	100	CX	Caneta esferográfica cristal preta cx c/ 50 unid. Ponta média	73,38	7.338,00
65	30	CX	Caneta esferográfica cristal vermelha cx c/ 50 unid. Ponta média	73,38	2.201,40
66	60	JOG	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MEDIA P/ CARTAZ, JOGO C/ 12 UNID. TAM. GRANDE	34,18	2.050,80
67	500	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	3,48	1.740,00
68	250	UN	Caneta corretiva, branco, com no mínimo 7ml	9,21	2.302,50
69	5	UN	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.1 mm. Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	48,83	244,15
70	5	UN	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar	48,83	244,15
71	5	UN	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar	48,83	244,15



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.2 mm. Escrita fina e precisa, qualidade profissional.		
72	5	UN	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.3 mm. Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	48,83	244,15
73	5	UN	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.4 mm. Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	48,83	244,15
74	140	JOG	Canetinhas Hidrograficas 12 cores estojo cartão, traço fino.	18,68	2.615,20
75	5	UN	Carimbo numerador automático de 6 dígitos de metal. Acompanham o produto: 1 tubo de tinta preta, 1 bastão para regulagem de numeração, 2 almofadas para tinta, 1 manual em português. Características e funções do produto: corpo robusto em metal cromado. Dígitos numéricos. Auto entitamento. Altura dos dígitos: 5 milímetros, por largura de 22 milímetros. Carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos. Função supressão de dígitos: elimina dígitos não desejados e com numeração sequencial automática.	248,74	1.243,70
76	710	UN	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA	2,50	1.775,00
77	700	UN	CARTOLINA BRANCA, 50 X 60 CM, 180 GR.	2,48	1.736,00
78	600	UN	CARTOLINA COLORIDA, 50 X 60 CM, 150 GR.	1,74	1.044,00
79	10	CX	CD-R VIRGEM ORIGINAL GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X 50 UN	128,00	1.280,00
80	20	PCT	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO FEITOS EM MATERIAL POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES	99,93	1.998,60
81	150	CX	CLIPS 2/0 CX. C/ 500 GRAMAS	21,84	3.276,00
82	10	CX	CLIPS 3/0 CX. C/ 500 GRAMAS	21,84	2.184,00
83	100	CX	CLIPS 6/0 CX. C/ 500 GRAMAS	21,84	2.184,00
84	100	CX	CLIPS 8/0, CX C/ 500 GRAMAS	21,84	2.184,00
85	250	CX	Caixa de Clips plástico 50mm colorido: Cores sortidas, Revestimento plástico, Conteúdo: 35 clips de 50mm.	13,52	3.380,00
86	250	CX	Caixa de Clips plástico 25mm colorido: Cores sortidas Revestimento plástico, Conteúdo: 80 clips de 25mm.	13,47	3.367,50
87	100	CX	Caixa de Clips Colorido 3/0 (aprox. 3,65cm). - 50 Unidades	13,22	1.322,00
88	450	UN	Chaveiro em plástico acrílico para foto 3x4. Chaveiro de Acrílico 3x4 Personalizado -	6,26	2.817,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE		Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87	Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR		Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			Frente e Verso (com abertura para por foto) Altura: 0.50 cm Largura: 3.00 cm Comprimento: 4.00 cm Peso: 20 g		
89	80	UN	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO PRECISA, COLA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL ETC. EMBALAGEM COM 5G.	10,50	840,00
90	80	UN	Cola em bastão, 10 g.	5,38	430,40
91	100	UN	Cola gel multicolage 250g	30,83	3.083,00
92	5	UN	COLA PARA ARTESANATO, ADESIVO PVA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA, 1 LITRO	33,74	168,70
93	120	UN	COLA PARA ARTESANATO, MULTI USO, 20ML	15,52	1.862,40
94	120	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR 90ML	14,04	1.684,80
95	15	PCT	Cordão para crachá em nylon com ponteira, 100 un	171,66	2.574,90
96	200	UN	COLA RÓTULO AZUL 01 KG - EXTRA	41,35	8.270,00
97	100	UN	COLA RÓTULO AZUL 500 GRS - EXTRA	28,33	2.833,00
98	50	PCT	CONFETE DE PAPEL COLORIDO CARNAVAL PACOTE COM 500 G	22,16	1.108,00
99	5	ROL	Corde de seda 10 mm c/ 10 kg	99,83	499,15
100	5	UN	COROA DE MISS COR PRATA E COR DOURADA TAMANHO ADULTO	49,96	249,80
101	200	UN	Corante líquido 50ml. Produto para tintas à base de água Fácil de homogeneizar. Rendimento: aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Cores disponíveis: laranja, amarelo, violeta, verde, ocre, vermelho, marrom, azul e preto.	10,13	2.026,00
102	250	UN	Corretivo líquido a base de água, unid. c/ 18 ml	7,63	1.907,50
103	50	COM	Conjunto porta caneta, porta cups especificação : em acrílico, com fume	22,34	1.117,00
104	50	UN	Chocalho para bebe 3 Bolinhas Coloridas	15,96	798,00
105	30	COM	Cubo ativo: conjunto com 2 cubos e 8 tipos de fechamento diferentes. Ideal para criança que está aprendendo a vestir-se sozinha. Material: espuma e tecido - 2 peças 195x195x195mm. Embalagem plástica	118,71	3.561,30
106	400	UN	E.V.A. ATOALHADO, TAM. 60X40 CM, DIVERSAS CORES	10,26	4.104,00
107	1.700	UN	E.V.A. COLORIDO, 40 X 50 CM	4,10	6.970,00
108	300	UN	E.V.A. com glitter, tam. 60x40 cm, diversas cores	10,32	3.096,00
109	500	UN	E.V.A. DECORADO, TAM. 60X40 CM, DIVERSAS CORES	10,30	5.150,00
110	40	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA, Nº18 PCT. C/ 100 G.	9,87	394,80
111	300	MT	Elástico chato 7 mm cor branca	4,69	1.407,00
112	50	PCT	Elástico Lastex, 0,8 mm, Pacote com 10 Tubos de 10 Metros	67,12	3.356,00
113	1.000	UN	EMBALAGEM DE SACO DE CELOFONE TRANSPARENTE 80X90 CM	5,22	5.220,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

114	80	PCT	ENFEITES TIPO LAÇOS, 10MM CORES DIVERSAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	20,30	1.624,00
115	80	PCT	ENFEITES TIPO LAÇOS, 3MM CORES DIVERSAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	49,16	3.932,80
116	30	CX	ENVELOPE AMARELO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID.	167,18	5.015,40
117	20	CX	ENVELOPE AMARELO 24 X 18 CM CX C/ 250 UNID.	144,78	2.895,60
118	10	CX	ENVELOPE AMARELO 25 X 17,5 CM, CX C/ 250 UNID.	131,18	1.311,80
119	10	CX	ENVELOPE AMARELO 25 X 35 CM CX C/ 250 UNID.	172,78	1.727,80
120	10	CX	Envelope branco 17,5 x 25 cm, cx com 250 unid.	145,79	1.457,90
121	20	CX	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22 X 11 CM CX C/ 1000 UNID., 75 GR C/ RPC	170,19	3.403,80
122	900	UN	ESMALTE CORES VARIADAS ACABAMENTO CREMOSO, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, SECAGEM RÁPIDA, VOLUME 8 ML	7,56	6.804,00
123	5	PCT	Espelhos Com Escova Para Brindes, Festas pacote com 100 unidades Características Largura: 26 cm, diâmetro: 65 cm, alto: 6.5 cm Forma do espelho: Rodada, lugar de colocação espelho de mão	511,99	2.559,95
124	4	UN	Espelho com moldura marchetada material da moldura: madeira de lei - eucalipto, peroba, pau rosa, etc. Tamanho da moldura: 39x42 Tamanho do espelho: 30x34 Espessura do espelho: 3mm Espessura da moldura: 2cm Tipo do espelho: vidro Tipo de fixação: pendurador/parafuso Peso liquido: 1,8kg	148,69	594,76
125	80	UN	ESTILETE GRANDE	7,48	598,40
126	40	UN	ESTILETE PEQUENO	4,34	173,60
127	20	UN	Estojo escolar feminino/masculino, material Poliéster, dimensões 21x8x7cm. Características 2 compartimentos, 2 zíperes e estampado.	27,78	555,60
128	2	UN	Espátula de osso - Espátulas especialmente desenvolvidas para alisar superfícies, bordas e remover bolhas na colagem e aplicação de papeis, fitas e filmes. - Pequena - 140mm x 15mm x 6 mm.	120,66	241,32
129	10	PCT	Esfera Bola De Natal Para Colocar Foto 7cm pacote com 50 Unidades	121,83	1.218,30
130	70	UN	ETIQUETA ADESIVA 60 X 40 MM BORDA VERMELHA - COR: BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ROLO COM 250 ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS -	14,02	981,40



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			MEDIDAS: TAMANHO DA ETIQUETA: 40MM (ALTURA) X 60MM, LARGURA DO ROLO: 6,1 CM -		
131	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVAS 25,40 X 101,60MM (2000 ETIQ)	64,34	1.286,80
132	10	CX	EXTRATOR DE GRAMPO, CX C/ 12 UNID.	45,30	453,00
133	5	UN	Família Terapêutica de madeira composta de 8 personagens: 01 casal de avós, 01 casal de filhos, 01 casal de pais, 01 empregada e 01 nenê.	354,33	1.771,65
134	100	MT	Feltro liso com 1,40m largura. Cor a combinar	23,63	2.363,00
135	40	PCT	FECHO PRÁTICO DOURADO 12 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES.	25,33	1.013,20
136	20	UN	FICHÁRIO COM BASE DE AÇO, TAMP EM ACRÍLICO, 6 X 9	159,07	3.181,40
137	10	UN	FIO DE OVERLOCK CORES VARIADAS CONE COM 300 GRAMAS	28,83	288,30
138	250	UN	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA C/ 10 METROS	2,97	742,50
139	150	PCT	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 M, PCT. C/ 6 UNID.	33,18	4.977,00
140	50	PCT	FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 40 M, PCT. C/ 20 UNID.	46,40	2.320,00
141	300	PCT	FITA ADESIVA TRANSP., PCT. C/ 5 UNID., 48 MMX 45 M	46,00	13.800,00
142	200	PCT	FITA ADESIVA TRANSP.19 MM X 50 M, PCT. C/ 13 UNID.	55,40	11.080,00
143	250	MT	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº0 - 3 MM SIMPLES - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS	15,96	3.990,00
144	250	MT	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº01 - 6 MM SIMPLES - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS	13,46	3.365,00
145	250	MT	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº02 - 10 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS	9,10	2.275,00
146	250	MT	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº03 - 16 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -	14,26	3.565,00
147	250	MT	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº05 - 22 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -	13,63	3.407,50
148	250	MT	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº09 - 38 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1	19,63	4.907,50



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -		
149	200	ROL	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE - 19 MM X 2 M EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE - 15 CM SUPORTAM ATÉ 800 G SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS DISCRETA E TRANSPARENTE PARA AMBIENTES INTERNOS APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA CONTÉM: 1 ROLO DE 19 MM X 2 M	20,70	4.140,00
150	5	UN	Fita Mágica, transparente, 12 mm x 20 m. Tipo de material ?Acrílico. Dimensões do produto 16 x 11 x 2 cm; 100 g.	28,23	141,15
151	430	ROL	FITILHO PLÁSTICO ROLO CORES DIVERSAS	5,04	2.167,20
152	1.000	PCT	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAM. A4, COM 400	76,10	76.100,00
153	500	UN	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA, TAM. PADRÃO	2,78	1.390,00
154	1.200	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM. 0,48X2,00M, TAM PADRÃO, CORES VARIADAS	2,56	3.072,00
155	1.20	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM. 0,48X2,00M, TAM PADRÃO, CORES VARIADAS	2,56	3.072,00
156	75	UN	FORMINHA DE CORTAR E.V.A., PEQUENA	39,93	2.994,75
157	50	CX	GIZ BRANCO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	180,60	9.030,00
158	50	CX	GIZ COLORIDO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	235,20	11.760,00
159	1.050	CX	GIZ DE CERA GROSSO, CX C/ 12 UNID. GRANDE	10,72	11.256,00
160	200	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, PARA QUADRO NEGRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	12,21	2.442,00
161	200	CX	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, C/50 PALITOS PRODUTO NÃO TOXICO, COM PELICULA PLASTICA QUE NAO SUJA AS MAOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE.	9,12	1.824,00
162	200	UN	GLITER EM PÓ, POTES C/ 3 G. CADA, CORES DIVERSAS	1,71	342,00
163	15	UN	Globo terrestre político: tamanho: 30 cm de diâmetro. Sem iluminação	172,96	2.594,40
164	40	UN	GRAMPEADOR 26/6 TAM. GRANDE 20CM METAL	65,22	2.608,80
165	40	UN	GRAMPEADOR 26/6 TAM. MÉDIO METAL	31,10	1.244,00
166	10	UN	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA MADEIRA OU TAPEÇARIA	137,75	1.377,50
167	10	UN	GRAMPEADOR GRANDE, MODELO GP 103, FORM. GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13 DE 10 À 100 FOLHAS	142,47	1.424,70
168	50	UN	GRAMPEADOR TAM. PEQUENO METAL	21,32	1.066,00
169	10	CX	GRAMPO Nº 23/6 , 23/8, 23/13, 23/15 CX	43,33	433,30



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			C/ 5.000 UNID.		
170	100	CX	GRAMPO TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID.	12,90	1.290,00
	10	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL, CX C/ 50 UNID.	24,20	242,00
171					
	120	PCT	Grampo Trilho de Plástico. Grampo plástico injetado em polietileno (plástico) com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	21,54	2.584,80
172					
	50	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE PLÁSTICO 6 X 9	51,96	2.598,00
173					
	5	UN	JOGO 5 EM 1: CONTENDO 5 JOGOS, SENDO TRILHA, DAMA, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E LUDO QUE TOTALIZAM 97 PEÇAS. PEÇAS EM MDF DE 3MM, MADEIRA PINUS E PLÁSTICOS.	97,37	486,85
174					
	25	UN	JOGO CAI NÃO CAI CONTENDO: 1 TUBO PLÁSTICO, 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS E 32 VARETAS PLÁSTICAS.	123,58	3.089,50
175					
	25	UN	JOGO CARA A CARA CONTENDO: 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	112,58	2.814,50
176					
	20	CX	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E QUANTIDADES: CONTENDO 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5CMX5CM COM IMAGENS DE NUMERAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES; PEÇAS EM MDF DE 3MM	44,60	892,00
177					
	15	UN	JOGO DA MEMÓRIA: MEUS BRINQUEDOS OU ANIMAIS E QUANTIDADES OU FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES OU PLURAL E SINGULAR - 40 PÇS MDF - MATERIAL MADEIRA. BLOCOS 5X5 EM MDF 3MM	44,60	669,00
178					
	15	UN	JOGO DE MEMÓRIA DAS PROFISSÕES: CONTENDO 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E PROFISSÕES. PEÇAS EM MDF DE 3MM.	44,50	667,50
179					
	5	UN	JOGO TANGRAM CONTENDO: 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70PEÇAS , - EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM.	89,96	449,80
180					
	50	UN	JOGO UNO CONTENDO: 110 CARTAS E UM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	30,10	1.505,00
181					
	20	KIT	Kit 4 tesouras para picotar eva, papel, arte escolar. Material em aço inox.	55,47	1.109,40
182					
	35	KIT	KIT OU CARTELAS DE MEIA PEROLA COM TAMANHO DE 6MM DE DIAMETRO, CADA CARTELA POSSUI 504 MEIA PEROLAS, SÃO AUTO ADESIVAS PARA	41,16	1.440,60
183					



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			ARTESANATO, COLA NO PAPEL, MADEIRA, ETC.		
184	200	UN	Kit de tinta facial glitter cremoso, 4 gramas, 10 cores sortidas	30,22	6.044,00
185	200	PCT	Laço pronto para presente, cores diversas, tamanhos P. Pacote com aproximadamente 10 unidades.	13,63	2.726,00
186	200	PCT	Laço pronto para presente, cores diversas, tamanhos M. Pacote com aproximadamente 10 unidades	17,30	3.460,00
187	200	PCT	Laço pronto para presente, cores diversas, tamanhos G. Pacote com aproximadamente 10 unidades.	22,50	4.500,00
188	100	PCT	Lantejola coloridas 6mm pact com 1000 unidades.	9,13	913,00
189	210	UN	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 24 CORES AQUARELÁVEL	72,96	15.321,60
190	2.030	CX	Lápis de cor, com 12 cores vibrantes, formato sextavado, tamanho grande (lápis inteiros), ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada	11,51	23.365,30
191	120	CX	LÁPIS HB Nº 2. COM BORRACHA, GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, GRADUAÇÃO HB, SEXTAVADO, SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. CAIXA COM 72 UNID.	63,48	7.617,60
192	60	CX	LÁPIS HB Nº 2, CX C/ 144 UNID. APONTADO	63,50	3.810,00
193	15	UN	Linha (de cone) para máquina Costurar, Composição 100% Poliéster. 1500 metros. Cor a definir.	43,10	646,50
194	5	CX	LINHA P MÁQUINA COSTURA COSTURAR CAIXA DE LINHA RETRÓS PARA COSTURA TEX 28 - CORES SORTIDAS, LINHA MAIS FORTE, RESISTENTE AO FERRO DE PASSAR E NÃO FRANZE AS COSTURAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CONTÉM: 48 TUBOS COM 91,4 M (100J) CADA	65,63	328,15
195	120	UN	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, TAM GRANDE (OFÍCIO)	27,62	3.314,40
196	120	UN	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, TAM. GRANDE (OFÍCIO)	18,12	2.174,40
197	70	UN	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS, 148 X 202 MM, PEQ., CAPA DURA	24,62	1.723,40
198	25	UN	LIVRO PONTO PEQUENO 154 X 216 MM C/ 160 FOLHAS	32,63	815,75
199	30	UN	Linha de movimentação ativa: conjunto confeccionado em madeira com arcos em plástico, contendo 74 peças. Acondicionado	474,59	14.237,70



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			em sacola de vinil.		
200	30	UN	Linha de atividades corporais: conjunto confeccionado em madeira maciça e borracha sintética eva. Contendo 60 peças. Acondicionado em sacola de vinil.	475,57	14.267,10
201	850	UN	LIXA PARA UNHA (COLORIDA)	2,63	2.235,50
202	10	UN	LUPA PEQUENA DE MÃO COM 50mm de diâmetro (com tolerância de 25mm para mais)	18,96	189,60
203	140	UN	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR PONTA FINA	9,74	1.363,60
204	100	UN	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – azul	8,26	826,00
205	100	UN	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – preto	8,26	826,00
206	50	UN	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – vermelho	8,26	413,00
207	150	UN	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável), cor preto	10,42	1.563,00
208	150	UN	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável), cor azul	10,42	1.563,00
209	150	UN	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável), cor vermelho	10,42	1.563,00
210	200	UN	Marcador de página flag adesivo especificação: reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12x43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 5 cores, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 5 flags, contendo 25 folhas cada. Cores variadas	6,91	1.382,00
211	3.000	CX	MASSA DE MODELAR CX. C/ 12 UNID. 160 GR. DIVERSAS CORES.	9,14	27.420,00
212	300	UN	MÁSCARAS DE GATINHA EM PAPEL HOLOGRÁFICO - ADEREÇO PARA FESTAS - ESSAS MÁSCARAS SÃO PERFEITAS COMO ACESSÓRIO PARA PULAR CARNAVAL OU ATÉ MESMO PARA DESCONTRAIR EM FESTAS A FANTASIA E BALADINHAS. - MATERIAL: PAPEL HOLOGRÁFICO COLORIDO BRILHANTE COM ELÁSTICO JÁ FIXADO NA MÁSCARA. - COR: SORTIDAS ALEATÓRIAS, TAMANHO: ESSE PRODUTO É TAMANHO ÚNICO. - SERVE PARA ADULTOS, PODENDO ATÉ SER USADO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. - MEDE APROXIMADAMENTE: 7 CM DE ALTURA E 17 CM DE COMPRIMENTO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PARTE MAIS LARGA SUPERIOR DA MÁSCARA. -	16,66	4.998,00
213	500	UN	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS - Material Dourado do Aluno, individual, contendo 62 Peças. Garantia do fabricante de no mínimo 3 meses. Produzido em madeira, sendo: 2 prismas para as	23,93	11.965,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE		Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87	Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR		Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			centenas, 10 Prismas para as dezenas e 50 cubinhos para as unidades. Prisma centena medindo aproximadamente 10x10x1cm, Prisma dezena medindo aproximadamente 10x1x1cm e cubinhos medindo aproximadamente 1x1x1cm. Recomendado para crianças a partir de 5 anos. Embalagem em caixa de madeira, com encaixe de correr; lacrada. Tampa Serigrafada. Com Certificado do Inmetro.		
214	30	PCT	Meia pérola cor creme pacote com 100 unidades tamanha P	21,83	654,90
215	30	PCT	Meia pérola cor creme pacote com 100 unidades tamanha M	21,83	654,90
216	30	PCT	Meia pérola cor creme pacote com 100 unidades tamanha G	21,83	654,90
217	5	UN	Metil celulose: adesivo methyl cellulose / metil celulose - hydroxy propyl methyl cellulose - adesivo em pó, livre de ácido não tóxico. Deve ser misturado à água desmineralizada, obtendo-se um adesivo delicado e reversível, com comportamento estável. Viscosidade - 2000 cps a 2% em água, ph 7,0. Conteúdo - 40g	126,36	631,80
218	50	UN	Molhador de dedos, em pasta, não tóxico e inodoro, com ação germicida, que evita a proliferação de fungos e bactérias. Frete incluso, posto em fortaleza/ce.	5,37	268,50
219	400	UN	NÉCESSAIRE DE LONA, 12X9 CM COM ZÍPER, ESTAMPAS DE FLORES	42,88	17.152,00
220	40	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO. COR: FUME. PERFEITO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL.	104,95	4.198,00
221	30	PCT	Palito de algodão doce pacto com 450 unidades	67,87	2.036,10
222	150	PCT	PALITO DE CHURRASCO PACOTE C/ 50 UNID.	8,62	1.293,00
223	230	PCT	PALITO DE SORVETE, PCT. C/ 100 UNID.	8,32	1.913,60
224	1.000	UN	PAPEL CARTÃO 50 X 60 CM, VÁRIAS CORES	2,51	2.510,00
225	180	CX	PAPEL CASCA DE OVO, CX C/ 50 UNID. 180G/M²A4 210 X 297 MM	29,74	5.353,20
226	120	UN	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES	2,82	338,40
227	600	UN	PAPEL DE SEDA, TAM. PADRÃO	0,59	354,00
228	170	PCT	Papel especial p/ certificado, verge, pct c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm, cor branco.	30,78	5.232,60
229	150	PCT	PAPEL FOTOGRAFIA AUTO ADESIVO COM 50 UNIDADES	46,10	6.915,00
230	150	PCT	PAPEL FOTOGRAFIA COM 50 UNIDADES	33,58	5.037,00
231	300	UN	PAPEL LAMINADO 50 X 60 CM, VÁRIAS CORES	2,59	777,00
232	600	UN	Papel laminado (cores variadas)	2,40	1.440,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			Especificação: DIMENSÕES 45x59cm		
233	200	UN	PAPEL MICROONDULADO, TAM. ESTAMPADO, 80X50CM	6,98	1.396,00
234	150	UN	PAPEL MICROONDULADO, TAM. LISO	5,65	847,50
235	15	ROL	PAPEL TERMOCOLANTE COM 44 CM DE LARGURA, ROLO DE 31,05 MTRS (FIXAÇÃO DE APLIQUES, QUILTING, PATCHWORK E DECORAÇÃO)	58,40	876,00
	1.000	UN	Papel seda especificação: dimensões 48x60cm	0,85	850,00
236	30	BOB	Papel pardo, "kraft 80", liso 60 cm, bobina com 10 kg.	137,79	4.133,70
237	30	BOB	Papel pardo, "kraft 80", 80 de largura, bobina com 10 kg.	209,33	6.279,90
238	10	UN	Papel de arroz (japonês) Tengucho. Papel composto por fibras vegetais longas 100% cânhamo de Manila, pH neutro, fino e com superfície lisa e macia. Cor Natural. Gramatura 5g/m². Folha com 50cm x 43 cm.	20,75	207,50
239	1	PCT	PAPEL MATA BORRAO 250G - 50 x 50cm - PACOTE COM 5 FOLHAS. O papel Mata-Borrão é fabricado com pasta química sem colagem e caracteriza-se por seu grande poder de absorção. Usado como material de apoio para planificação e secagem de documentos, restauração de materiais têxteis, pinturas, etc. Ideal para todos os tipos de processos úmidos. Disponível na cor branca. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 50 x 50 cm. Pacote com 5 folhas.	64,11	64,11
240	4	PCT	Pares Brincos Perola sintética com tarraxas tamanho médio 8 mm pacote com 100 unidades	46,32	185,28
241	150	UN	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ PLÁSTICO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4	42,47	6.370,50
242	170	UN	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ PLÁSTICO C/ 50 FOLHAS SIMPLES	30,87	5.247,90
243	1.500	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO	4,10	6.150,00
244	2.500	UN	PASTA DE PAPELÃO SUSPENSA	4,32	10.800,00
245	350	UN	PASTA P/ ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO, TAMANHO PADRÃO	21,02	7.357,00
246	200	UN	Pasta p/ arquivo A/Z lombo estreito, tamanho padrão	20,62	4.124,00
247	700	UN	PASTA P/ ARQUIVO DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO SIMPLES	5,20	3.640,00
248	250	UN	Pasta canaleta especificação: canaleta a4 transparente office, material: polipropileno, medida: 310X220X50 MM	5,54	1.385,00
249	450	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 30 X 20, C/ 2 CM DE ALTURA	7,38	3.321,00
250	350	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO FINA	7,04	2.464,00
251	500	UN	PASTA POLIONDA GROSSA 30 X 20 5 CM	10,98	5.490,00
252	30	UN	PASTA SANFONADA DE PAPELÃO REVESTIDA NA COR PRETA C/ 31	127,80	3.834,00
253					



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			DIVISÓRIA TAMANHO OFICIO		
254	15	CX	PASTA SUSPensa HASTE PLAST C/ 50 UNID.	199,20	2.988,00
255	300	MT	Passamanaria metalizada dourada 9 mm	9,49	2.847,00
256	100	UN	PENDRIVE 16 GB	44,72	4.472,00
257	100	UN	PENDRIVE 8 GB	37,75	3.775,00
258	70	CX	PERCEVEJO Nº 3 CX C/100 UNID.	6,95	486,50
259	20	UN	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO P/ 15 A 20 FOLHAS	48,16	963,20
260	10	UN	PERFURADOR, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, RÉGUA DE MARCAÇÃO DIÂMETRO DE FUROS DE 6MM, PERFURA ATÉ 100 FOLHAS	273,33	2.733,30
261	250	PCT	PILHA AA ALCALINA, PCT C/ 4 UNID.	14,62	3.655,00
262	50	UN	PILHA C COMUM - 1,5V (MÉDIA)	7,56	378,00
263	50	UN	PILHA D COMUM - 1,5V (GRANDE)	10,60	530,00
264	500	PCT	PILHA PALITO AAA ALCALINA, PCT C/ 2 UNID.	11,24	5.620,00
265	10	PCT	Pinças De Aço Grande Longa 180mm C/2 Peças Reta e Curva. Pinças Mecânicas em Aço tipo ROMBA Longa de tamanho GRANDE com 18 cm de comprimento, pode ser utilizada como Pinça Anatômica para Dissecção de uso Veterinário, ou em Eletromecânica, Eletrônica, Elétrica, Mecânica, Corte e Costura, Confeitaria, Higienização e Restauro de documentos. Características: - Tipo de ponta: Romba - Comprimento: 180 mm (18 cm) - Largura da ponta: 3 mm - Material: Aço - Modelos: Reta e Curva - Embalagem: Blister Pacote: (01) Um Par (01 curva e 01 reta)	33,88	338,80
266	100	UN	Pincel atômico para cartaz, preto, tipo 1100	7,88	788,00
267	100	UN	Pincel atômico para cartaz, azul, tipo 1100	7,88	788,00
268	100	UN	Pincel atômico para cartaz, vermelho, tipo 1100	7,88	788,00
269	150	UN	Pincel atômico, cor preta, tipo 850	5,90	885,00
270	150	UN	Pincel atômico, cor azul, tipo 850	5,90	885,00
271	150	UN	Pincel atômico, cor vermelho, tipo 850	5,90	885,00
272	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	5,06	2.783,00
273	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	4,39	2.414,50
274	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	5,46	3.003,00
275	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	7,96	4.378,00
276	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	9,03	4.966,50
277	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	3,73	2.051,50
278	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	5,90	3.245,00
279	550	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	6,53	3.591,50
280	70	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT	58,94	4.125,80
281	230	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA,	36,58	8.413,40



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Processo de Compras nº 128/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

			PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT		
282	4	PCT	Piranhas Pequenas tamanho de altura e largura 2 cm (prendedor Para Cabelo) cores várias pacotes com 50 unid	75,49	301,96
283	500	UN	PORTA BATOM ESPELHO - MATERIAL CETIM, ACABAMENTO DELICADO, PRODUTO MEDINDO 8,5 X 3CM, COM BOTÃO PARA FECHAMENTO, ESTILO RETRÔ, ESTAPEADAS VARIADAS	24,27	12.135,00
284	50	UN	PORTA CLIPES	15,40	770,00
285	30	UN	PORTA DUREX GRANDE	57,70	1.731,00
286	30	UN	PORTA DUREX PEQUENO	26,63	798,90
287	3.000	UN	Pulseira de identificação de evento	1,69	5.070,00
288	300	UN	Prancheta em acrílico especificação: prancheta confeccionada nos padrões dimensionais da folha de ofício a4, produzida com tampo em acrílico cristal reforçado, de 4mm de espessura. Possui pegador plástico	24,34	7.302,00
289	20	UN	Quadro branco especificação: material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20m, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação	133,17	2.663,40
290	15	UN	QUEBRA-CABEÇA BLOCOS DE ANIMAIS: CONTENDO 32 PEÇAS EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM, COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 4X4CM QUE FORMAM 8 FIGURAS DE 8X8CM. PEÇAS EM MDF DE 9MM	87,16	1.307,40
291	15	UN	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE CIRCO OU DINOSSAUROS OU PRAIA- 12 PÇS EM MATERIAL MDF	99,16	1.487,40
292	50	PCT	RÉGUA CRISTAL 30 CM C/ Nº EM PRETO PCT. C/ 25 UNID.	53,64	2.682,00
293	35	UN	Régua de madeira c/ 1 metro	18,37	642,95
294	100	UN	Relógio de parede analógico redondo, com funcionamento a pilha AA, material plástico, visor de acrílico, tamanho 30cm.	61,74	6.174,00
295	4	UN	Relógio de parede para sala quadrado na cor branco, modo de operação elétrico	91,67	366,68
296	100	PCT	Saco plástico perfurado para pastas catálogo, kit com 10 unidades	10,74	1.074,00
297	500	PCT	Saco Plástico Acp A4 Sem Furos 0,15mm C/50 - Grosso	44,95	22.475,00
298	500	PCT	Saco plástico envelope grosso 0,15 a4 ofício 4 furos 100 un	62,55	31.275,00
299	300	UN	Saco de presente texturizado, diversas cores.	8,59	2.577,00
300	30	PCT	Saco de presente de metal decorado com motivos infantis 80x90, pct. c/50 unid.	118,33	3.549,90
301	30	UN	SACO DE PRESENTE DE METAL DECORADO, 15X28, PCT, PCT.C/50 UNID.	31,96	958,80
302	200	PCT	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE	17,38	3.476,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 134/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo de Compras nº 128/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
303	200	PCT	10X12 PACOTE COM 100 UNIDADES	27,98	5.596,00
304	200	PCT	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES	52,24	10.448,00
305	200	PCT	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 25X37 PACOTE COM 100 UNIDADES	29,18	5.836,00
306	200	PCT	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 28X16 PACOTE COM 100 UNIDADES	62,12	12.424,00
307	350	UN	Sacola Kraft (papel pardo), no tamanho P	4,56	1.596,00
308	350	UN	Sacola Kraft (papel pardo), no tamanho M	5,20	1.820,00
309	350	UN	Sacola Kraft (papel pardo), no tamanho G	6,78	2.373,00
310	25	UN	Sacolão criativo - quebra cuca: conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 120 peças. Acondicionado em saco de pvc transparente.	166,16	4.154,00
311	20	PCT	Serpentina colorida para Festa - Pacote com 20 rolos de 08 metros de comprimento de serpentina colorida de papel.	18,96	379,20
312	10	CX	SULFITE A4, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS CADA RESMA, 210X297 MM, 75 G/M², NA COR AZUL, IND. BRASILEIRA	396,60	3.966,00
313	10	CX	SULFITE A4, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS CADA RESMA, 210X297 MM, 75 G/M², NA COR ROSA, IND. BRASILEIRA	396,60	3.966,00
315	125	CX	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira. Apresentando na embalagem certificação entre elas, CERFLOR, FSC, PEFC, APECER, SGS ICS CERTIFICADORA, DNV, GFA ou outras certificações equivalente que ateste a sustentabilidade do manejo florestal, regulamentadas pelo INMETRO.	307,60	38.450,00
316	10	CX	SULFITE A9, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS CADA RESMA, 215 X 315 MM, 75 G/M², BRANCO, IND. BRASILEIRA	346,66	3.466,60
317	30	UN	Tapete sensorial: confeccionado em bagun, com diferentes objetos para estimulação visual, auditiva e tátil de crianças em idade pré-escolar. Através do toque em materiais de diferentes texturas, com seu som e de cores diferentes, a criança poderá desenvolver vários conceitos. Medidas: 1x1m. Acondicionado em embalagem plástica resistente.	247,74	7.432,20
318	40	UN	Tapetão do alfabeto: 26 placas de 32x32cm. Material: eva. Acondicionadas em embalagem plástica resistente	242,78	9.711,20
319	40	UN	Tapetão de números e sinais: 10 peças de 32x32 cm. Material: eva. Acondicionadas em embalagem plástica resistente.	178,86	7.154,40
320	50	UN	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	12,46	623,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

2	UN	<p>TERMO-HIGRÔMETRO. Instrumento digital portátil, com medida de temperatura, umidade e indicação de horas, 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 5% RH. Realiza medidas de temperatura interna (ambiente em que se encontra o instrumento). Relógio termo-higrômetro digital. Display de cristal líquido. Memória mínimo/máximo. Faixa de temperatura: - 50o a +70°C. Faixa de umidade: 20 a 90% Umidade relativa de 25% a 95%. Higrômetro e Termômetro com função de máximo/mínimo. Opera com 1 pilha palito (AAA). Precisão: 1°C / 5% UR.</p> <p>TERMO-HIGRÔMETRO. Instrumento digital portátil, com medida de temperatura, umidade e indicação de horas, 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 5% RH. Realiza medidas de temperatura interna (ambiente em que se encontra o instrumento). Relógio termo-higrômetro digital. Display de cristal líquido. Memória mínimo/máximo. Faixa de temperatura: - 50o a +70°C. Faixa de umidade: 20 a 90% Umidade relativa de 25% a 95%. Higrômetro e Termômetro com função de máximo/mínimo. Opera com 1 pilha palito (AAA). Precisão: 1°C / 5% UR.</p> <p>TERMO-HIGRÔMETRO. Instrumento digital portátil, com medida de temperatura, umidade e indicação de horas, 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 5% RH. Realiza medidas de temperatura interna (ambiente em que se encontra o instrumento). Relógio termo-higrômetro digital. Display de cristal líquido. Memória mínimo/máximo. Faixa de temperatura: - 50o a +70°C. Faixa de umidade: 20 a 90% Umidade relativa de 25% a 95%. Higrômetro e Termômetro com função de máximo/mínimo. Opera com 1 pilha palito (AAA). Precisão: 1°C / 5% UR.</p>	170,81	341,62
321				



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			pilha palito (AAA). Precisão: 1°C / 5% UR.		
322	50	UN	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, PROFISSIONAL DE METAL.	104,36	5.218,00
323	100	CX	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CX 20 UNID., TAM. 13,5 CM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PONTA ARREDONDADA, C/ REGISTRO NO INMETRO	84,10	8.410,00
324	250	UN	TESOURA GRANDE USO GERAL 20X0,5 CM	25,82	6.455,00
325	70	UN	TESOURA TAMANHO 9 1/2 24CM	30,66	2.146,20
326	500	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35 ML - DIVERSAS CORES	12,26	6.130,00
327	550	CX	TINTA GUACHE C/ 15 ML, CX C/ 6 UNID. VARIAS CORES	8,44	4.642,00
328	500	UN	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, 500 ML	22,68	11.340,00
329	10	UN	Tinta p/ carimbo de cor preta 40 ml	13,53	135,30
330	10	UN	Tinta p/ carimbo de cor azul 40 ml	13,53	135,30
331	250	UN	Tinta para tecido 250 ml - diversas cores	26,60	6.650,00
332	80	UN	Tinta PVA para artesanato, 100 ml - diversas cores	13,80	1.104,00
333	5.000	M	TNT, CORES DIVERSAS, 1,40 LARGURA - 40G	3,86	19.300,00
334	500	UN	TUBO DE COLA BRANCA, C/ 90 G.	5,58	2.790,00
335	500	CX	TUBO DE COLA COLORIDA, CX. C/ 6 UNID., 25 G. CADA UNID.	17,96	8.980,00
336	500	CX	TUBO DE COLA GLITER, CX. C/ 6 UNID., 25 G. CADA UNID.	21,20	10.600,00
337	50	UN	Vela estrelinhas bolo de festa, 4 palitos	8,73	436,50
338	30	UN	Vai e vem brinquedo, material de fabricação corda de nylon e plástico, corda de nylon com 2 metros, bola oval em plástico com 16 cm de comprimento por 9 cm de diâmetro, produto indicado para crianças acima 3 anos. Garantia contra defeitos de fabricação 3 meses.	39,70	1.191,00
339	30	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - 100 ML	21,50	645,00
340	3	PCT	Xuxinhas ou lacinho para Cabelo Cores Variadas pacotes com 50 Unidade.	41,63	124,89

## LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	375	CX	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira. Apresentando na embalagem certificação entre elas, CERFLOR, FSC, PEFC, APECER, SGS ICS	307,60	115.350,00
314			CERTIFICADORA, DNV, GFA ou outras certificações equivalente que ateste a sustentabilidade do manejo florestal, regulamentadas pelo INMETRO.		



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

--	--	--	--	--	--

**TOTAL GERAL: R\$ 1.569.750,16 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico
2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR ITEM.**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO III

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Obtivemos, nesta data, através do *e-mail*: [licitação@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitação@jardimalegre.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3475-2107 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023  
NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 086/2023, instaurado pelo Município de Jardim Alegre-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): ....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA:

- DECLARA não ter recebido do Município de .....ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo do Município de Jardim Alegre - Paraná.
- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, da entrega dos produtos licitados, no prazo previsto.
- DECLARA que os seus empregados são admitidos em conformidade com as disposições da CLT, cumprindo regularmente com as obrigações do vínculo empregatício e contribuições previdenciárias.
- DECLARA, sob as penas da lei, que em qualquer hipótese o valor das propostas oferecidas é compatível com os preços praticados no mercado, ainda que o valor estimado no edital seja superior a esses, bem como que a empresa ou o representante, seja na sessão de pregão, ou em qualquer momento, não articulou com outros licitantes ou agentes públicos qualquer ajuste para divisão de itens/lotos ou ainda expediente de qualquer natureza para frustrar o caráter competitivo da licitação, sob as penas da responsabilização civil e criminal.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO VI

#### DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

**Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.**

**Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.**

#### RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

#### RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

#### COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item 'COMUNICAÇÃO' no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável os e-mails @jardimalegre.pr.gov.br sendo os principais: [compras@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:compras@jardimalegre.pr.gov.br), [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br), [contratos@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:contratos@jardimalegre.pr.gov.br), [almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023  
NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO VIII

**Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.**

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023.  
NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

Pela presente, DECLARO que nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002, a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 cujo objeto é ..... conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - PMJA

### ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023  
PROCESSO ADM. Nº 134/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 086/2023 e Processo Administrativo nº 134/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O produto, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu email, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS.

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento), ou 6% (seis por cento) ao ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023** que deu origem ao presente instrumento.
- k) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- l) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- m) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- n) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

todos os endereços e telefone para contato.

- o) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao e-mail informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- p) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- q) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

## II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. Paulo Roberto Messias, Diretor do Departamento Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2023

apuração das penalidades cabíveis

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 134/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87      Telefone: 043 3475-1354	Processo de Compras nº 128/2023
	Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº <b>086/2023</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF